



1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE GESTÃO

1st International Congress of Management
Primer Congreso Internacional de Gestión

26 de Outubro de 2017

GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE: FRAUDES CONTÁBEIS X ÉTICA PROFISSIONAL

*Daniel Fernando Pereira Andrade;
Laura Ingrid Carneiro De Souza;
Lucas Ribeiro Leite;
Mizraim Izabelle Gregório Oliveira De Souza.*

*Professores Orientadores: Leandro César Diniz da Silva;
Louis Felipe Vieira.*

Resumo

Pretende-se neste artigo esclarecer como podem ser definidas as fraudes contábeis, realizando um estudo sobre as práticas mais comuns nas principais Demonstrações, em contrapartida com o Código de Ética Profissional do Contador, utilizando-se abordagem qualitativa com levantamento e análise de dados descritiva e explicativa sobre o assunto. As fraudes são observadas a longo tempo dentro das empresas públicas e privadas, com lançamentos indevidos e/ou omissão dos verdadeiros valores, a fim de mascarar a real situação da empresa em questão. Atualmente com o desenvolvimento de novas tecnologias, como o sistema de Nota Fiscal Eletrônicas, Assinatura Digital, Escrituração Digital Contábil e Fiscal, as práticas fraudulentas vêm se tornando cada vez mais difíceis.

Palavras Chaves: Fraudes. Notas Fiscais. Ética Profissional. Contabilidade. Princípios Contábeis.

Introdução

A Contabilidade é uma ferramenta importantíssima para a gestão e administração das organizações, possui, como principal objetivo, o desenvolvimento e análise de informações úteis que auxiliam na tomada de decisões. Diante de inúmeros escândalos financeiros e divulgação de fraudes, o profissional Contábil vem se tornando alvo de cobranças na sociedade, sendo cobrados por informações que possuam credibilidade e transparência. As Fraudes Contábeis podem ser definidas como toda alteração e/ou falsificação de registros, que não possuem documentações de suporte para tais informações, com o objetivo de mascarar a real situação da organização em questão.

O artigo visa contribuir e enriquecer o conhecimento sobre o assunto abordado para os profissionais da área e também para a sociedade em geral. A Fraude Contábil é um tema bastante abrangente e toda a informação e conhecimento sobre o assunto são relevantes para o reconhecimento de tais atos fraudulentos.

O trabalho desenvolvido analisa os aspectos que podem ser levantados ao examinar casos de falsificações contábeis, identificando as principais causas geradoras das fraudes, os aspectos negativos que pode trazer para o profissional contábil, fazendo entrevistas de campo para um melhor entendimento das causas geradoras e consequências das fraudes.

Com essas questões citadas acima, pode-se identificar e evidenciar as fraudes mais praticadas, podendo evitar e diminuir o risco de ser "vítima" de qualquer uma dos tipos.

2 Referencial Teórico



1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE GESTÃO

1st International Congress of Management
Primer Congreso Internacional de Gestión

26 de Outubro de 2017

2.1 As Demonstrações Contábeis

A contabilidade, como ciência, tem como principais finalidades fornecer informações úteis para a tomada de decisões e informação aos seus usuários. Para isso se utilizam as demonstrações contábeis exigidas de acordo com a Resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº1.185/2009, Resolução CFC nº 1.255/2009, Resolução CFC nº 1.418/2012 e Resolução CFC nº1.409/2012.

A resolução CFC 1.296 de 2010 - NBC TG 03 (R2) requer que todas as entidades realizem a demonstração dos fluxos de caixa.

Demonstrações Contábeis	Regra Geral	PME	ME e EPP	PJ Sem Fins Lucrativos
Balanco Patrimonial	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
DRE	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
Demonstração do Resultado Abrangente	Obrigatório	Obrigatório	Facultativo	Facultativo
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Obrigatório	Obrigatório	Facultativo	Obrigatório
Demonstrações do Fluxo de Caixa	Obrigatório	Obrigatório	Facultativo	Obrigatório
Demonstração do Valor Adicionado	Facultativo	Facultativo	Facultativo	Facultativo
Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados	Facultativo	Facultativo	Facultativo	Facultativo
Notas Explicativas	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório

Tabela 1- Demonstrações Contábeis Obrigatórias

O Balanço Patrimonial segundo Marion (2005, p. 42), é a principal Demonstração Contábil, pois reflete a posição financeira em determinado momento da organização, sendo mais comum a divulgação no fim do ano de um período prefixado. O Balanço Patrimonial pode ser definido também, como uma foto da empresa, onde mostra de uma só vez, todos os bens, valores a receber e valores a pagar de um determinado período.

E segundo Ludícibus (1985 p.153): “É a demonstração contábil que tem por finalidade apresentar a situação patrimonial da empresa em dado momento”.

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil elaborado em conjunto com o Balanço Patrimonial que evidencia os lucros e ou prejuízos em um tempo pré-determinado, comparando assim as atividades econômico-financeiras do período. Deve sempre ser obedecido o princípio da competência quando se estiver relatando os acontecimentos nessa demonstração, segundo o Manual de Contabilidade Empresarial (2008), “Por este princípio, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionam, independente de recebimento ou pagamento”.

Outro tipo de demonstração, é a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) que configura ações de reinvestimento do lucro líquido integrado com o BP E DRE, mostra através de relatórios e notas explicativas a situação patrimonial e resultados da empresa. No caso de empresas LTDA, de acordo com o artigo 186, § 2º da Lei nº 6.404/76, a companhia poderá, à sua opção, incluir a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados nas demonstrações das mutações do patrimônio líquido. Já nos casos de outras empresas (como,



1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE GESTÃO

1st International Congress of Management
Primer Congreso Internacional de Gestión

26 de Outubro de 2017

por exemplo, S.A.) a DLPA é obrigatória conforme a legislação do Imposto de Renda (art. 274 do RIR/99).

Braga (1999, p.166) diz que, a análise das Demonstrações Contábeis, é um importante instrumento gerencial, que permite aos administradores de uma empresa ter uma visão mais ampla dos negócios. Dessa forma, garante-se que os recursos da empresa sejam aplicados de maneira eficiente e principalmente de acordo com as metas e objetivos operacionais.

Compreende-se que as demonstrações contábeis são de suma importância para todos os usuários dela, dentro e fora da empresa, como por exemplo, o presidente e os gestores nas tomadas de decisões e os investidores e acionistas na busca da garantia de retorno de seu dinheiro.

2.1.1 Republicação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis obrigatórias, de acordo com a Lei nº. 11.941/09 são: balanço patrimonial, demonstração do resultado do período, demonstração do resultado abrangente do período, demonstração das mutações do patrimônio líquido do período, demonstração dos fluxos de caixa do período, notas explicativas, compreendendo um resumo das políticas contábeis significativas e outras informações. No que diz respeito às companhias abertas, cabe a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) o poder de normatizar (e fiscalizar) a publicação das demonstrações contábeis.

Apesar dessas normatizações da forma como devem ser apresentadas as demonstrações contábeis no âmbito nacional, algumas empresas acabam por omitir ou enviar informações acerca da sua situação econômico-financeira. Nos casos específicos das companhias abertas, a CVM tem poder de exigir a republicação das demonstrações contábeis.

Em âmbito nacional as principais causas das ordens de republicação de demonstrações encontram-se problemas envolvendo evidência insuficiente de informação relevante, instrumentos financeiros e ativos (passivos) fiscais diferidos.

Vale ressaltar que a ordem de republicação não implica necessariamente que exista uma fraude ou má intenção na informação dos dados. Essa ordem pode vir no sentido de tentar diferenciar um erro de elaboração de uma fraude. De acordo com Lopes de Sá e Hoog (2005) “O erro é cometido por ação e omissão, sendo de natureza involuntária. Em contrapartida, a fraude é um delito calculado, ou seja, é uma premeditação.”

2.2 As Fraudes

A fraude, em seu sentido amplo, pode ser definida como um ato ilícito ou de má fé, realizado a fim de obter ganhos pessoais. Estes esquemas fraudulentos são percebidos e vivenciados na sociedade há muitos anos.

As fraudes dentro das empresas públicas e privadas são práticas extremamente comuns, geralmente elas ocorrem em setores onde a fiscalização é vulnerável, permitindo o fraudador agir durante anos, sem ser descoberto. Também é bastante comum a fraude praticada por funcionários que possuem um alto nível na hierarquia, que geralmente não são questionados sobre suas atividades fraudulentas. Um dos principais motivos, que leva um indivíduo a praticar fraudes, é a “oportunidade” de desvios sem a percepção da empresa.

Segundo estudos de mercado, a maioria dos responsáveis por atos fraudulentos nas empresas se relaciona a homens na faixa etária dos 26 aos 40 anos, que ocupam cargos hierarquicamente elevados. Em outro estudo mais da metade dos casos (58%), as fraudes são



1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE GESTÃO

1st International Congress of Management
Primer Congreso Internacional de Gestión

26 de Outubro de 2017

praticadas por funcionários das empresas que se deparam com fatores relacionados: a oportunidades, pressão (dívidas, dificuldades familiares, ter vícios, e etc) e racionalização quando o fraudador passa a justificar seus atos, alegando não receber o suficiente pelo que faz. O restante é composto por prestadores de serviços (18%), fornecedores (14%) e, em casos esporádicos, por clientes (8%). Com relação aos funcionários, de um modo geral se tratam de pessoas com algum tempo de casa. Em 81% dos casos, o fraudador estava na empresa por mais de dois anos: 38% dos casos com 2-5 anos de casa, 21% dos casos com 6-10 anos de casa e em 22% dos casos, com mais de 10 anos de casa.

2.3 Ética Profissional

Ética, é uma palavra originada do grego- éthos, que significa “propriedade do caráter”. Ética profissional segundo Sá (2005) pode ser definida como o conjunto de normas de conduta que deverão ser postas em prática no exercício de qualquer profissão. A Ética, como doutrina da conduta humana, tem uma concepção de objeto da vontade ou das regras que a direcionam. Ser ético é agir dentro dos padrões convencionais, proceder bem, sem prejudicar ao próximo.

O individuo que possui a ética profissional, segue os princípios estabelecidos pela organização e pela sociedade, cumprindo todas as atividades de sua profissão.

Cada atividade profissional possui seu determinado código de ética, que pode variar de acordo com as atividades desenvolvidas, e o ramo de atuação. Conduto, segundo Sá (2005), há elementos que são universais, e por isso, aplicáveis a qualquer atividade profissional, como por exemplo, a honestidade, a responsabilidade e a competência.

A importância da Ética é bastante evidenciada na vida em comunidade, uma vez que está rege a conduta humana, pois cada profissional possui responsabilidades individuais e sociais, envolvendo pessoas que delas se beneficiam.

Levando em conta o principal objetivo da Contabilidade- a análise e levantamento de informações úteis que auxiliam na tomada de decisões dos usuários da profissão, o profissional contábil possui responsabilidades com todos os usuários, internos e/ou externos da organização, sendo assim, primordial o uso da Ética ao exercício das atividades.

Diante dos vários escândalos e repercussões financeiras, o profissional contábil vem se tornando alvo de cobranças da sociedade. Todos os usuários da Contabilidade esperam que as informações elaboradas tenham credibilidade, transparência e que sejam úteis na tomada de decisões.

Desta forma foi desenvolvido o Código de Ética Profissional do Contador- CEPC, resolução CFC nº 803/1996, a fim de fixar a forma que os profissionais Contábeis devem se conduzir no exercício da profissão.

Art. 2º São deveres do Profissional da Contabilidade:
(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)
I – exercer a profissão com zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica, observada toda a legislação vigente, em especial aos Princípios de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, e resguardados os interesses de seus clientes e/ou empregadores, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;
(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)
II – guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional lícito, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou



1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE GESTÃO

1st International Congress of Management
Primer Congreso Internacional de Gestión

26 de Outubro de 2017

quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Regionais de Contabilidade; (...)

Art. 9º A conduta do Profissional da Contabilidade com relação aos colegas deve ser pautada nos princípios de consideração, respeito, apreço e solidariedade, em consonância com os postulados de harmonia da classe.

(Redação alterada pela Resolução CFC nº 1.307/10, de 09/12/2010)

Parágrafo único. O espírito de solidariedade, mesmo na condição de empregado, não induz nem justifica a participação ou convivência com o erro ou com os atos infringentes de normas éticas ou legais que regem o exercício da profissão. (...).

2.4 As Fraudes Contábeis

A fraude, segundo Sá (1997) é uma ação premeditada para lesar alguém. A Fraude contábil limita-se ao campo patrimonial e visa faltar com a verdade para atingir diversos fins. Essa fraude é definida pela NBC T12 (CFC) como:

(...) atos voluntários de omissão e manipulação de transações e operações, adulteração de documentos, registros, relatórios e transações contábeis, tanto em termos físicos quanto monetários.

A fraude contábil é um ato ilegal que visa ludibriar informações a respeito da situação patrimonial, caracterizada pela falsificação ou alteração de registros e documentos, pela omissão de transações nos registros contábeis, pelo registro sem comprovação dos mesmos e pela aplicação de práticas contábeis indevidas. A fraude resulta em falsas situações das contas, lucros líquidos alterados, erros na classificação de receitas e despesas, omissão de entrada de dinheiro, e outros atos falsos com intenção criminosa. (Medeiros; Sergio e Botelho, 2004).

Quando os elementos do ativo circulante da empresa, ativo permanente, passivo, patrimônio líquido, custos, despesas e receitas, são utilizados para representar fatos inexistentes e/ou falsos, com o objetivo de beneficiar alguém gerando prejuízos para terceiros, existe a fraude contábil.

As fraudes contábeis, normalmente são praticadas por pessoas que têm autoridade, que em suma, testam os controles antes de praticar o ato fraudulento, tornando mais difícil a detecção do ato ilegal, que tende a perdurar, caso não existam outros controles mais adequados, como por exemplo, a auditoria. Ou seja, quanto mais imperfeito for o controle de determinada empresa, mais sujeita à fraude ela fica.

2.4.1 Fraudes Comuns Na Contabilidade

As fraudes Contábeis são observadas em lançamentos indevidos, mascarando o verdadeiro valor do patrimônio da Entidade.

Nos Balanços e Demonstrações, são observados lançamentos indevidos, sem documentações, constando uma composição que não reflete a realizada da Entidade.

Outro ato comum é o Superfaturamento, ocorrido ao efetuar a compra de determinados itens e/ou serviços para a Organização, emitindo uma fatura com o valor real aumentado, a fim de embolsar a diferença entre os valores.

Segundo Oliveira Jr. et al no "Manual de Perícias de Engenharia, Cálculo de Superfaturamento e Outros Danos ao Erário" o Superfaturamento é caracterizado por:

- Medição de quantidades superiores às efetivamente executadas/fornecidas;



1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE GESTÃO

1st International Congress of Management
Primer Congreso Internacional de Gestión

26 de Outubro de 2017

- Pagamento de obras, bens e serviços por preços manifestamente superiores à tendência central (mediana ou média) praticada pelo mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, bem como pela prática de preços unitários acima dessa tendência central (mediana ou média) de mercado;
- Quebra do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em desfavor da Administração por meio da alteração de quantitativos (jogo de planilha) e/ou preços (alterações de cláusulas financeiras) durante a execução da obra);
- Alteração de cláusulas financeiras gerando recebimentos contratuais antecipados, distorção do cronograma físico-financeiro, prorrogação injustificada do prazo contratual ou reajustamentos irregulares.

A Nota Fiscal Fria, diferente da Nota Fiscal Quente- que contém todos os valores corretos-, ocorre quando a empresa, mesmo não prestando nenhum tipo de serviço, ou vendendo nenhum tipo de mercadoria, emite a Nota Fiscal com valores falsos para um contribuinte de outro estado ou município.

Outro ato fraudulento comum nas Notas Fiscais é a Meia Nota, ocorrida quando a empresa vende um serviço ou produto de x valor, mas emite a NF com metade do valor original, a fim de diminuir os impostos incidentes sobre a NF.

2.5 Estudo de Notas Fiscais

A nota fiscal é um documento que identifica e registra vendas de mercadorias ou serviços prestados de pessoa física ou jurídica, serve para um registro da compra/serviço que recebeu.

Lembrando que a emissão da Nota Fiscal é obrigatória segunda a legislação brasileira que deverá ocorrer sempre no momento da efetivação da operação, seja essa operação a venda de um produto ou uma prestação de serviços.

Na nota fiscal, consta os valores pagos, cfop, data de emissão e etc, tudo isso serve também para fazer as arrecadações de impostos estaduais e federais, a data da nota mostra em que mês os impostos vão ser apurados (competência), mas tem Estados que os impostos são apurados pela data de emissão.

A nota fiscal também pode cancelar a validade de outra nota fiscal, como por exemplo, na devolução de produtos industrializados, outros cancelamentos ou cancelamento de contratos de serviços.

2.5.1 Características

As notas fiscais possuem várias características, tanto para conhecimentos fiscais, quanto para evitar fraudes, garantia de compra de um produto ou serviços prestados. Dentre várias dessas características, algumas delas são importantes para o conhecimento de uma nota fiscal ou de uma DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica):

- a) Número de ordem, série, subsérie e número da via, data da emissão;
- b) Nome, endereço e CNPJ do estabelecimento emitente;
- c) Discriminação da mercadoria, por quantidade, marca, tipo, modelo, espécie, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação;
- d) Chave de acesso, protocolo de autorização de uso;
- e) Valores, unitário e total, das mercadorias e valor total da operação;



1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE GESTÃO

1st International Congress of Management
Primer Congreso Internacional de Gestión

26 de Outubro de 2017

- f) Nome, endereço e números de inscrição estadual e no CNPJ do impressor da nota, data e quantidade de impressão, números séries e subséries;
- g) CFOP, NCM, código do produto;
- h) Nome da administradora e número do respectivo comprovante, quando se tratar de operação cujo pagamento seja efetuado por meio de cartão de crédito.

2.6 Nota Fiscal Eletrônica- Ambiente Nacional

Conforme observado por Oliveira (2000, p. 11),

Nos últimos 30 anos, aconteceram mudanças significativas na legislação tributária brasileira e nos procedimentos contábeis. O processo manual de escrituração contábil foi substituído pelo mecânico e, logo em seguida, pelo eletrônico. As melhorias na forma de fazer a contabilidade de uma empresa, utilizando-se a tecnologia da computação, trouxeram enormes benefícios para os profissionais da área.

A tecnologia da informação trouxe avanços espetaculares em todas as áreas do conhecimento, na contabilidade isso não foi diferente, possibilitou ao profissional a agilidade nos lançamentos e tarefas diárias e também a possibilidade dispor de mais tempo para a leitura de informações relacionadas com suas atividades e conferência, sendo menos sobrecarregado com a execução de suas tarefas.

Utilizando disso, o Governo traz uma inovadora ferramenta: a criação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e viabilização de um de seus fundamentais componentes, denominado Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

Para Danillo Da Silva Santos et al. (2009, p. 10); o sistema público de escrituração possibilitará a simplificação das atividades de geração de obrigações acessórias para os contribuintes determinada pela transferência para o meio eletrônico de todas as obrigações contábeis e fiscais das empresas, hoje cumpridas através do preenchimento de formulários e livros.

Podemos considerar a Nota fiscal eletrônica, de acordo com o Ajuste SINIEF 07/05, cláusula 1º, § 1º a como o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar operações e prestações, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e autorização de uso pela administração tributária da unidade federada do contribuinte, antes da ocorrência do fato gerador.

2.6.1 Contexto

Em 2001, surgiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), instituída mediante a Medida Provisória 2200-2/01, que visava a validade jurídica e a autenticidade de forma eletrônica das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, trazendo segurança as transações eletrônicas e possibilitando o uso de documentos eletrônicos. Com isso o governo passou a se modernizar.

A emenda constitucional nº 42, inciso XXII, art. 37, de 2003, enuncia que,

[...] as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do estado, [...] atuarão de forma integrada inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio. [...]

Diante da necessidade de modernizar as formas de atuação e verificação do fisco, em 2004, realizou-se em Salvador o 1º Encontro Nacional de Administradores Tributários (ENAT), reunindo os titulares das administrações tributárias federal, estaduais, do Distrito



1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE GESTÃO

1st International Congress of Management
Primer Congreso Internacional de Gestión

26 de Outubro de 2017

Federal e dos municípios de capitais. Esse encontro permitiu, como exposto no Portal da Nota Fiscal Eletrônica.

Buscar soluções conjuntas das três esferas de Governo que promovessem maior integração administrativa, padronização e melhor qualidade das informações; racionalização de custos e da carga de trabalho operacional no atendimento; maior eficácia da fiscalização; maior possibilidade de realização de ações fiscais coordenadas e integradas; maior possibilidade de intercâmbio de informações fiscais entre as diversas esferas governamentais; cruzamento de dados em larga escala com dados padronizados e uniformização de procedimentos.

O Ajuste SINIEF 07/05 que instituiu nacionalmente a Nota Fiscal Eletrônica e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) foi aprovado Em outubro de 2005. Em 2006 iniciou-se o Projeto Piloto da Nota fiscal Eletrônica, contando com 19 empresas participantes emitindo de forma simultânea as notas fiscais tradicionais de papel e a eletrônica com seus respectivos documentos auxiliares.

2.6.2 Características da Nota Fiscal Eletrônica

Segundo o Ajuste SINIEF 07/05, cláusula 1ª, § 1º, pode-se conceituar,

Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) como o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar operações e prestações, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e autorização de uso pela administração tributária da unidade federada do contribuinte, antes da ocorrência do fato gerador.

Este ajuste instituiu a NF-e que pode ser utilizada no lugar das Notas Fiscais tradicionais exclusivamente de modelos 1 ou 1-A. Atualmente nem todos os contribuintes são obrigados a fornecerem a NF-e, sendo a obrigatoriedade estabelecida pelo Protocolo ICMS 10/07 e posteriores alterações.

De acordo com o Portal da Nota Fiscal Eletrônica, a empresa emissora de NF-e, gerará um arquivo eletrônico contendo as informações fiscais da operação comercial, o qual deverá ser assinado digitalmente, de maneira a garantir a integridade dos dados e a autoria do emissor. Este arquivo corresponde a NF-e, transmitido pela internet para a Secretaria da Fazenda que realiza uma pré-validação. Além do arquivo eletrônico, é emitido um documento impresso com a representação gráfica simplificada da NF-e, com o intuito de acobertar o trânsito de mercadorias, chamado de DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica). O DANFE não é uma nota fiscal, nem substitui uma nota fiscal, servindo apenas como instrumento auxiliar para consulta da NF-e, pois contém a chave de acesso da NF-e, que permite ao detentor desse documento confirmar a efetiva existência da NF-e através do Ambiente Nacional (RFB) ou site da SEFAZ na Internet.

O contribuinte destinatário, não emissor de NF-e, poderá escriturar os dados contidos no DANFE para a escrituração da NF-e, sendo que sua validade ficará vinculada à efetiva existência da NF-e nos arquivos das administrações tributárias envolvidas no processo, comprovada através da emissão da Autorização de Uso. O contribuinte emitente da NF-e, realizará a escrituração a partir das NF-e emitidas e recebidas.

2.6.3 Benefícios da Nota Fiscal Eletrônica

A Nota Fiscal eletrônica veio com uma mudança forte, com vários benefícios, os principais citados pelo Portal da Nota Fiscal são:

Benefícios para as Administrações Tributárias:



1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE GESTÃO

1st International Congress of Management
Primer Congreso Internacional de Gestión

26 de Outubro de 2017

- I. Aumento na confiabilidade da Nota Fiscal;
 - II. Melhoria no processo de controle fiscal, possibilitando um melhor intercâmbio e compartilhamento de informações entre os fiscos;
 - III. Redução de custos no processo de controle das notas fiscais capturadas pela fiscalização de mercadorias em trânsito;
 - IV. Diminuição da sonegação;
 - V. Suporte aos projetos de escrituração eletrônica contábil e fiscal da Secretaria da RFB (Sistema Público de Escrituração Digital/ SPED).
- Benefícios para a Sociedade:
- I. Redução do consumo de papel, com impacto positivo no meio ambiente;
 - II. Incentivo ao comércio eletrônico e ao uso de novas tecnologias;
 - III. Padronização dos relacionamentos eletrônicos entre empresas.
- Benefícios para o Contribuinte Comprador (Receptor da NF-e):
- I. Eliminação de digitação de notas fiscais na recepção de mercadorias;
 - II. Planejamento de logística de entrega pela recepção antecipada da informação da NF-e;
 - III. Redução de erros de escrituração devido a erros de digitação de notas fiscais;
 - IV. Incentivo ao uso de relacionamentos eletrônicos com fornecedores;
- Benefícios para o Contribuinte Vendedor (Emissor de NF-e):
- I. Redução de custos de impressão;
 - II. Redução de custos de aquisição de papel;
 - III. Redução de custos de envio do documento fiscal;
 - IV. Redução de custos de armazenagem de documentos fiscais;
 - V. Simplificação de obrigações acessórias, como dispensa de AIDF;
 - VI. Redução de tempo de parada de caminhões em Postos Fiscais de Fronteira;
 - VII. Incentivo a uso de relacionamentos eletrônicos com clientes.

2.7 Controle de Estoque

Com a atualização constante do mundo empresarial, as gestões devem se adaptar ao novo ritmo. O controle de estoque é uma das principais ferramentas para o sucesso de uma organização, pois através de um controle eficaz, pode-se obter um lucro maior descartando os desperdícios e perdas. A falta de produtos em estoque ou até a superlotação do mesmo traz malefícios tanto para seus gestores quanto para o cliente final que acaba arcando com prejuízos vindos dele.

Segundo Dias (1995); “Quanto maior o investimento nos vários tipos de estoque, tanto maior a capacidade e a responsabilidade de cada departamento na empresa.”. Para gerência financeira, a minimização dos estoques é umas das metas prioritárias. O objetivo é aperfeiçoar o investimento em estoques, aumentando o uso eficiente dos meios internos da empresa, minimizando as necessidades de capital investido.

Segundo Slack e et al, o controle de estoque se faz mais do que necessário pois ele junto com os outros departamentos constitui o todo de uma organização. “Os gerentes devem discriminar níveis de controle que eles aplicam dos diferentes itens em estoque. A maneira mais comum de fazer isso é o que é conhecido como a classificação ABC de estoque.”,

“O estoque é usualmente gerenciado por meio de informações computadorizados sofisticados, que tem algumas funções: de maneira mais importante, a atualização dos registros de estoque, a geração de pedidos, a geração de relatórios e status de estoque e a previsão de demanda”.

2.7.1 A curva ABC



1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE GESTÃO

1st International Congress of Management
Primer Congreso Internacional de Gestión

26 de Outubro de 2017

A curva ABC ou também conhecida como regra 80/20 e princípio de Pareto, foi criada por Vilfredo Pareto, em 1923. É utilizada para classificar os produtos e identificar o que trará o melhor resultado para a empresa.

Em 1940, Joseph Moses Juran desenvolveu um estudo, onde observou que 80% dos resultados acontecem devido a 20% dos fatores, baseado no princípio de Pareto.

O Princípio 80/20 afirma que a minoria das causas, fatores ou esforços, em geral, leva à maioria dos resultados, produtos ou consequências. Tomado literalmente, isso significa, por exemplo, que 80% do que realizamos em nosso emprego resulta de 20% do tempo que investimos. (Koch, 2015, p. 13).

A classificação ABC ou curva de Pareto é um método de diferenciação dos estoques segundo sua maior ou menor abrangência em relação à determinação fator, constituindo em separar os itens por classes de acordo com sua importância relativa (Turbino, 2000, p. 108).

A curva ABC é um método de classificação de informações para que se separem os itens de maior importância ou impacto, os quais são normalmente em menor número. (Carvalho, 2002, p. 226). Os itens são classificados como (Carvalho, 2002, p. 227):

De Classe A: de maior importância, valor ou quantidade, correspondendo a 20% do total – podem ser itens do estoque com uma demanda de 65% num dado período;

De Classe B: com importância, quantidade ou valor intermediário, correspondendo a 30% do total – podem ser itens do estoque com uma demanda de 25% num dado período;

De Classe C: de menor importância, valor ou quantidade, correspondendo a 50% do total – podem ser itens do estoque com uma demanda de 10% num dado período.

A curva ABC é um importante instrumento para o administrador, ela permite identificar aqueles itens que justificam atenção e tratamento adequados quanto à sua administração. Obtêm – se a curva ABC através da ordenação dos itens conforme a sua importância relativa. (Dias, 1995, p.85).

2.8 Princípios Contábeis

Para padronizar a aplicação da Contabilidade como Ciência e como forma de mensurar a riqueza patrimonial empresarial e individual, foram criados os princípios contábeis, que são uma série de obrigatoriedades a serem seguidas na hora de informar e contabilizar o patrimônio como um todo.

Segundo a Resolução CFC nº 750/93 (com alterações dadas pela Resolução CFC nº 1.282/10) os seis princípios Contábeis são:

1) Princípio da Entidade; neste Princípio, o patrimônio da empresa não se confunde com o patrimônio dos sócios e/ou proprietários. De acordo com a redação dada pela Resolução CFC nº. 1.282/10, Art. 4º, o Princípio da ENTIDADE reconhece o Patrimônio como objeto da Contabilidade e afirma a autonomia patrimonial, a necessidade da diferenciação de um Patrimônio particular no universo dos patrimônios existentes, independentemente de pertencer a uma pessoa, um conjunto de pessoas, uma sociedade ou instituição de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins lucrativos.

2) Princípio da Continuidade; segundo o Artigo 5º da Redação dada pela Resolução CFC nº 1.282/10, o Princípio da Continuidade supõe que uma Entidade constituída, continuará em operação no futuro, assim, as mensurações e apresentações do patrimônio levam este pressuposto em consideração.



1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE GESTÃO

1st International Congress of Management
Primer Congreso Internacional de Gestión

26 de Outubro de 2017

- 3) Princípio da Oportunidade; o Princípio da Oportunidade exige o registro e relato completo de todas as variações patrimoniais, no momento em que elas ocorram. De acordo com o Art. 6º, Resolução CFC nº. 1.282/10, o Princípio da Oportunidade refere-se ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas, a falta de integridade e tempestividade na produção e na divulgação da informação contábil pode ocasionar a perda de sua relevância, por isso é necessário ponderar a relação entre a oportunidade e a confiabilidade da informação.
- 4) Princípio do Registro pelo Valor Original; este Princípio, com embasamento no Art. 7º, Resolução CFC nº. 1.282/10 determina que as movimentações ocorridas no patrimônio da Entidade, devem ser devidamente registradas no valor original da data da transação.
- 5) Princípio da Competência; Art. 9º, Resolução CFC nº. 1.282/10, o Princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento.
- 6) Princípio da Prudência; este princípio adota o maior valor para as contas do Passivo (obrigações), e menor valor para as contas do Ativo (bens e direitos da empresa). De acordo com o Parágrafo Único, Art. 10, CFC nº. 1.282/10, o Princípio da Prudência pressupõe o emprego de certo grau de precaução no exercício dos julgamentos necessários às estimativas em certas condições de incerteza, no sentido de que ativos e receitas não sejam superestimados e que passivos e despesas não sejam subestimados, atribuindo maior confiabilidade ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais.

3 Metodologia

Para o presente estudo a abordagem utilizada foi qualitativa, com o intuito de entender as opiniões dos profissionais entrevistados, sem generalizar o levantamento dos dados obtidos sobre o assunto.

Quanto aos fins, foi realizada uma análise descritiva e explicativa, por meio da pesquisa de campo, onde foram realizadas entrevistas, com uma amostra não probabilística escolhidas por julgamento. A coleta dos dados foi realizada através de perguntas abertas com tratamento das informações obtidas por análise do conteúdo.

4 Análises De Dados

A fim de aprofundar nos dados apresentados no trabalho, foram realizadas entrevistas de campo, para analisar e compreender as fraudes contábeis, trazendo maior esclarecimento e opiniões dos profissionais da área, a respeito do tema.

No primeiro momento, foi questionado aos entrevistados, qual a importância do Código de Ética Profissional do Contador – CEPC, e qual o princípio contábil mais importante para os mesmos.

O Código de Ética é importante para que nós, profissionais contábeis, estejamos cientes das nossas responsabilidades com a profissão abraçada, bem como as diretrizes a serem respeitadas e seguidas.

Com relação ao Princípio Contábil, o que considero mais importante é o Princípio da Entidade, uma vez que as empresas passam a ter autonomia patrimonial totalmente



1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE GESTÃO

1st International Congress of Management
Primer Congreso Internacional de Gestión

26 de Outubro de 2017

independente do patrimônio dos sócios, ou seja, as organizações passam a ter identidade própria. (Entrevistado 1).

A ética profissional é um conjunto de normas que deverão ser postas em prática no exercício de qualquer profissão. Sendo assim, a ação reguladora da ética que age no desempenho das profissões, faz com que o profissional respeite seu semelhante, quanto ao exercício de sua profissão. O princípio da Continuidade pressupõe que a entidade continuara em operação no futuro e, portanto, a mensuração e a apresentação dos componentes do patrimônio levam em conta esta circunstancia. (Entrevistado 2).

Ética está ligada a moral e como tal, é importante que o Código venha deixar ainda mais claro quais são as obrigações e os deveres que o profissional contábil deve ter em sua profissão. Para mim são dois os princípios mais importantes, o da entidade e o da continuidade. (Entrevistado 3).

A ética profissional é uma aplicação da ética geral no campo das atividades profissionais; a pessoa tem que estar imbuída de certos princípios ou valores próprios do ser humano para vivê-los nas suas atividades de trabalho. (CAMARGO 2001, p.31 apud MONTEIRO e CHACON, 2005, p.8).

Os Princípios Contábeis são ferramentas importantes no exercício da profissão do Contador, eles visam padronizar as mensurações e demonstrações do patrimônio das Entidades. Além dos Princípios Contábeis, existe o Código de Ética Profissional do Contador-CEPC. Com o questionamento levantado sobre essas principais ferramentas para o exercício da profissão, percebe-se a importância, respeito e uso das mesmas pelos entrevistados, usando tanto o Código de Ética Profissional do Contador-CEPC, quanto os Princípios Contábeis, juntos, para definir as responsabilidades e diretrizes, para o bom exercício da Contabilidade.

Prosseguindo com a entrevista, foi questionado quais as fraudes mais comuns na contabilidade e como elas são feitas.

Adulteração de Balanço, Demonstrações Contábeis constando uma composição patrimonial que não reflete a realidade da empresa. Elas são feitas através de lançamentos contábeis sem documentação comprobatória. (Entrevistado 1)

Manipulação, falsificação ou alteração de registros e documentos de modo a modificar os registros reais dos ativos, passivos e de resultados;

Apropriação indébita de ativos; Supressão ou omissão de transações dos registros contábeis; Registros de transações sem comprovações; Aplicação de praticas contábeis indevidas. (CFC 1990, p 207). (Entrevistado 2).

Superfaturamento, notas frias, etc. Superfaturar é o ato de, por exemplo, efetuar a compra de determinados itens para a empresa, ou contratação de algum serviço o que é mais comum e aumentar o valor da nota: serviço X valor R\$ 100.000,00 na nota serviço X R\$ 150.000,00.

Notas frias é o fato de não ocorrer a prestação de serviços ou a venda de algum item e mesmo assim a empresa emite a nota fiscal. (Entrevistado 3).

A fraude contábil é um ato ilegal que visa ludibriar informações a respeito da situação patrimonial, caracterizada pela falsificação ou alteração de registros e documentos, pela omissão de transações nos registros contábeis, pelo registro sem comprovação dos mesmos e pela aplicação de praticas contábeis indevidas. A fraude resulta em falsas situações das contas, lucros líquidos alterados, erros na classificação de receitas e despesas, omissão de entrada de dinheiro, e outros atos falsos com intenção criminosa. (Medeiros; Sergio e Botelho, 2004).



1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE GESTÃO

1st International Congress of Management
Primer Congreso Internacional de Gestión

26 de Outubro de 2017

Quando os elementos do ativo circulante da empresa, ativo permanente, passivo, patrimônio líquido, custos, despesas e receitas, são utilizados para representar fatos inexistentes e/ou falsos, com o objetivo de beneficiar alguém gerando prejuízos para terceiros, existe a fraude contábil.

As fraudes ocorrem para benefício próprio do funcionário da empresa ou da organização como um todo. Com uma demonstração contábil fraudulenta, é possível conseguir investimentos externos e ou créditos bancários, pois para o usuário da contabilidade, a empresa é sólida e tem recursos financeiros para se sustentar e ainda gerar lucros para investidores. É também possível ver casos onde a fraude contábil é usada ao contrário, demonstrando uma empresa em situações caóticas, quando na verdade ela é bem sólida. Esse tipo inverso de fraude ocorre para o não pagamento dos devidos impostos sobre os lucros e dividendos de seus sócios.

Após questionar sobre as fraudes mais comuns na Contabilidade, foi abordado sobre a Nota fiscal Eletrônica, questionando o seu auxílio na prevenção dos atos fraudulentos.

A nota fiscal eletrônica inibe a sonegação uma vez que as informações prestadas na emissão da nota ficam arquivadas em tempo real em uma base de dados acessível aos órgãos fiscalizadores. (Entrevistado 1).

A nota fiscal eletrônica envia diretamente ao fisco os valores emitidos da NF. (Entrevistado 2).

As fraudes estão além da emissão de notas fiscais, frente às manobras cada vez mais ousadas frente às empresas, o que temos é um check mais rápido por parte do fisco, mas isso não implica em prevenção. (Entrevistado 3).

A tecnologia da informação trouxe avanços espetaculares em todas as áreas do conhecimento, na contabilidade isso não foi diferente, Utilizando disso, o Governo traz uma inovadora ferramenta: a criação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e viabilização de um de seus fundamentais componentes, denominado Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar operações e prestações, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e autorização de uso pela administração tributária da unidade federada do contribuinte, antes da ocorrência do fato gerador. (Ajuste SINIEF 07/05, cláusula 1ª, § 1º)

Através da resposta do entrevistado e do embasamento teórico foi analisado que a nota fiscal é o documento de extrema importância, pois é o que comprova a transação da mercadoria e do serviço, dificultando a prática de fraudes por ser digital emitida em tempo real e por ser acessível por todos os órgãos.

Mas muitas fraudes, como vista no decorrer deste trabalho, estão além das emissões de Notas Fiscal, entrando em um campo muito mais abrangente e difícil de ser debatido, a Ética- que mesmo com todos os estudos e estatutos de Ética Profissional, ainda sim, é muito lesada e pouco respeitada.

Ainda abordando sobre a Ética Profissional, foi questionado o que leva um profissional a cometer fraude.

A falta de compromisso com a Ética, com a responsabilidade profissional, além da oportunidade de angariar benefícios ilícitos. (Entrevistado 1).

Segundo os principais dicionários da língua portuguesa, a palavra fraude pode significar: “engano, locração, burla e dolo” e/ou também: “qualquer ato ardiloso,



1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE GESTÃO

1st International Congress of Management
Primer Congreso Internacional de Gestión

26 de Outubro de 2017

enganoso, de má fé, com intuito de lesar ou ludibriar outrem, ou de não cumprir determinado dever; locro, falsificação de marcas ou produtos industriais, de documentos, etc.". Geralmente, os profissionais enxergam "oportunidades" dentro das empresas para benefício próprio, e cometem as fraudes. (Entrevistado 2). São diversas as variantes que podem levar um profissional a cometer uma fraude, estas variantes poder ser a índole, a oportunidade, o desespero ou necessidade pessoal, a influência de outros profissionais os próprios sócios, etc. (Entrevistado 3).

A fraude, em seu sentido amplo, pode ser definida como um ato ilícito ou de má fé, realizado a fim de obter ganhos pessoais. Estes esquemas fraudulentos são percebidos e vivenciados na sociedade há muitos anos. É bastante comum a fraude praticada por funcionários que possuem um alto nível na hierarquia, que geralmente não são questionados sobre suas atividades fraudulentas. Um dos principais motivos, que leva um indivíduo a praticar fraudes, é a "oportunidade" de desvios sem a percepção da empresa.

Analisando as principais causas e fraudes cometidas, de acordo com as respostas dos entrevistados, vimos que isso ocorre por vários motivos, para benefício das empresas, seus donos e até do próprio contador. A fraude em seu principal objetivo, é arrecadar menos impostos aos cofres públicos, notas frias e etc, essas são as mais comuns. Foi analisado também que esses tipos de fraudes pode acarretar sérios problemas, pois se trata de um crime, fora da ética de um profissional contábil, a empresa pode pagar multas por esses atos fraudulentos, e o contador pode perder seu CRC.

Conclusão

O trabalho tinha como objetivo esclarecer como podem ser definidas as fraudes contábeis, realizando um estudo sobre as práticas mais comuns nas principais Demonstrações, em contrapartida com o Código de Ética Profissional do Contador.

Com o desenvolvimento da pesquisa, conclui-se que fraudes contábeis são definidas como todo o tipo de transações e lançamentos sem documentação comprobatória. As práticas fraudulentas podem ser observadas nas principais Demonstrações Contábeis, como o Balanço Patrimonial, com lançamentos indevidos e/ou omissão dos verdadeiros valores, a fim de mascarar a real situação da empresa em questão.

As fraudes são observadas a longo tempo dentro das empresas públicas e privadas. Elas são praticadas por pessoas que possuem um alto nível hierárquico dentro das organizações, e enxergam a 'oportunidade' para benefício próprio.

Atualmente com o desenvolvimento de novas tecnologias, como o sistema de Nota Fiscal Eletrônicas, Assinatura Digital, Escrituração Digital Contábil e Fiscal, as práticas fraudulentas vêm se tornando cada vez mais difíceis.

Para proposta de trabalhos futuros, poderiam desenvolver mais pesquisas a respeito das tecnologias que estão sendo desenvolvidas para auxiliar o combate das fraudes tanto nas empresas privadas, quanto nas administrações governamentais.

Referências

CONGRESSO. Nota Fiscal Eletrônica: um Estudo Sobre os Benefícios de sua Implantação. Disponível em: <http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso_internacional/anais/6CCF/4_16.pdf>. Acesso em 20 de maio de 2017.



1º CONGRESSO INTERNACIONAL DE GESTÃO

1st International Congress of Management
Primer Congreso Internacional de Gestión

26 de Outubro de 2017

GOMES, Elivelton Augusto Oliveira et al. A importância da Análise das Demonstrações Contábeis Numa Perspectiva Organizacional. Disponível em: <http://unifia.edu.br/revista_eletronica/revistas/gestao_foco/artigos/ano2015/importancia_analise_demonstr.pdf>. Acesso em 20 de maio de 2017.

KOCH, Richard. O princípio 80/20: os segredos para conseguir mais com menos nos negócios e na vida. 1. ed. – Belo Horizonte: Editora Gutenberg, 2015.

MURCIA, Fernando Dal-Ri. Relevância dos Red Flags na Detecção do Risco de Fraudes nas Demonstrações Contábeis: Percepção de Auditores Independentes Brasileiros. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/90188/235645.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em 20 de maio de 2017.

OLIVEIRA, Karine Gonzaga de; **NAVES**, Letícia Ferreira de Lima. Fraudes Contábeis: uma abordagem ética, tipológica e suas implicações na sociedade. Revista Mineira de Contabilidade, v. 1, nº 37, 2010.

PORTAL DE CONTABILIDADE. Código de Ética Profissional do Contador- CEPC. Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/res803.htm>>. Acesso em 4 de junho de 2017.

PORTAL DE CONTABILIDADE. Os Princípios de Contabilidade. Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/principiosfundamentais.htm>>. Acesso em 4 de junho de 2017.

PORTAL DE CONTABILIDADE. Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA). Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/guia/demonstlucrosprejacumulados.htm>>. Acesso em 20 de maio de 2017.

PLANALTO, LEI Nº 11.638, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm>. Acesso em 20 de maio de 2017.

SANTOS, Carolina. Demonstrações Obrigatórias. Disponível em: <<http://www.contabeis.com.br/forum/topicos/113031/demonstracoes-obrigatorias/>>. Acesso em 20 de maio de 2017.

SANTOS, Danillo da Silva et al. Considerações Sobre a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). Disponível em: <http://www.unifaj.edu.br/NetManager/documentos/TCC_do_segundo_numero.pdf>. Acesso em 20 de maio de 2017.

SILVA, Alessandro. Balanço Patrimonial: Conceito e Importância. Disponível em: <<http://www.contabeis.com.br/artigos/716/balanco-patrimonial-conceito-e-importancia/>>. Acesso em 20 de maio de 2017.

TABELA 1, Demonstrações Contábeis Obrigatórias. Disponível em: <<http://www.fatorcontabil.com.br>>. Acesso em 20/09/2017.

TAVARES, Renata Oliveira. Conceitos, Objetivos e Estrutura da DRE. Disponível em: <<http://www.contabeis.com.br/artigos/801/conceito-objetivos-e-estrutura-da-dre/>>. Acesso em 20 de maio de 2017.

TUBINO, Dalvio Ferrari. Manual de planejamento e controle da produção. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2000.